



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

MENSAGEM

1ª MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 7/2020

Art. 1º. O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 4.933.943,07 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

(...)

23.695.0011.1064 – Sinalização Turística

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 164.368,17

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

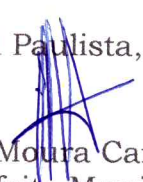
(...)”

Art. 2º. O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor total de R\$ 4.933.943,07 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) será da seguinte forma:

I – R\$ 758.344,03 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos) por conta de convênios Federais e Estaduais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF; (...)”

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de março de 2020.


Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal